

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 02/03/2021



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA VENEZA - GO

02 MAR 2021

SECRETÁRIO

Secretário

## LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 172.980,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), no orçamento de 2021, Lei Municipal nº 1.138/2020, nas seguintes classificações programáticas:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Unidade: 72 – Secretaria de Compras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 – Serviços Administrativos Gerais

Projeto/Atividade: 2.154 - Manutenção da Secretaria de Compras

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.980,00

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Unidade: 73 – Secretaria de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 – Lazer

Programa: 0006 – Serviços Administrativos Gerais

Projeto/Atividade: 2.153 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

---

recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentárias das ações:

04.122.408.2.112 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura;

22.661.0053.1.044 – Apoio a Implantação de Industria;

23.695.0409.2.113 – Manutenção das Atividades de Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, aos 01 dias do mês de março de  
2021.

Valdemar Batista Costa  
Prefeito Municipal